



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

DECRETO Nº 2.107/2024, de 02 de Janeiro de 2024.

Estabelece feriados municipais e pontos facultativos para o ano de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da lei orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes **FERIADOS MUNICIPAIS e PONTOS FACULTATIVOS** para o ano de 2024, sendo:

I. Feriados Municipais:

- a) **INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO** – Dia 18 de fevereiro – Domingo.
- b) **PAIXÃO DE CRISTO** – Dia 29 de março – Sexta-Feira.
- c) **CORPUS CHRISTI** – Dia 30 de maio – Quinta-Feira.

II. Pontos facultativos:

- a) **KERB** – Dia 17 de janeiro – Quarta-Feira – No período da manhã (Exceto para o CEI Passinho Inicial).
- b) **CARNAVAL** – 12 e 13 de Fevereiro – Segunda-Feira e Terça-Feira
- c) **PONTO FACULTATIVO** - 31 de maio – Sexta-Feira.
- d) **PONTO FACULTATIVO** - 15 de agosto – Quinta-Feira – Comemoração Festividades Emancipação Política e Administrativa Cidade Vizinha de Ipira-SC

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 02 de Janeiro de 2024.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 02 de Janeiro de 2024


Giovani Gelson Meneghel
Secretário Mun. Administração e Finanças